



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

0439

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 22 / junho / 1981

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 50/81.

Senhor PRESIDENTE:

REQUEREMOS a Vossa Excelência, na forma regimental, ouvido o douto Plenário, seja o Projeto de Lei nº 1520/81, dispondo sobre Criação de Serviço de Proteção aos Animais, apreciado em Regime de Urgência Especial nessa Sessão.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1981.

288



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
22 JUN 1981

0437

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 23 de junho 1981

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 1520/81

[- 23 de junho de 1981]

DISPÕE SOBRE Criação de Serviço de Proteção
aos animais

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras au
torizada a criar o serviço de proteção aos animais.

ARTIGO 2º - Os proprietários de animais no âmbito muni
cipal ficarão obrigados a licenciarem os seus animais anualmen-
te.

ARTIGO 3º - A taxa correspondente ao licenciamento, se
rã estabelecida em regulamento a ser baixado pelo Prefeito.

ARTIGO 4º - Os animais serão identificados por plaque-
tas numeradas e colocadas em coleiras permanentes.

ARTIGO 5º - Os proprietários serão obrigados a vacina-
rem seus animais anualmente.

ARTIGO 6º - Os animais portadores de plaqueta de iden-
tificação ficarão resguardados de capturas feitas pelo agente '
público.

ARTIGO 7º - As despesas decorrentes da presente lei '
correrão à conta das verbas próprias do orçamento, suplementa -
das se necessário.

ARTIGO 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1981.

-(ASSIS CREMA)-

Vereador



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

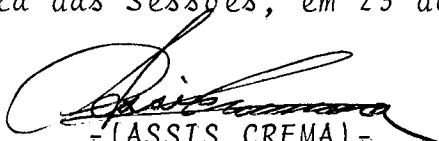
APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 23 1 Junho 1981

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1520/81

Tendo em vista as reclamações que temos recebido dos munícipes, estamos propondo este Projeto de Lei, que se for aprovado pelo douto Plenário trará muitos benefícios e estará evitando perda de tempo a todos os possuidores de cães, pois com a prisão dos mesmos pela 'carrocinha' da Prefeitura Municipal de São Paulo, os donos são obrigados a se locomoverem até São Paulo para liberarem os mesmos.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1981.


-(ASSIS CREMA)-
Vereador